Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2

PROCESSO SEI nº 18.0.000065059-1

REQUERENTE: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93.

CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A, CNPJ Nº 27.157.474/0001-06.

CONSUMIDOR: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD

VALOR TOTAL: POR DEMANDA - MENSAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à contratação direta objetivando a celebração de CONTRATO DE ADESÃO para o FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO pela concessionária ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A, CNPJ Nº 27.157.474/0001-06, destinado a atender ao prédio sede da ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD, no município de TERESINA/PI, de acordo com as especificações e condições constantes na Minuta do Contrato (0872103), com fundamento no caput, do art. 25 c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer Nº 558/2019 - PJPI/TJPI/SCI (0909104) e Parecer Nº 1113/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (0953695).

DETERMINO a contratação da empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A, CNPJ Nº 27.157.474/0001-06**, a ser pago por demanda, conforme demonstrativo de consumo de água encanada do edifício sede da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/PI, nos termos da Justificativa nº 51/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (0872250) e Justificativa Nº 104/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (0960062), restando configurada a situação de inexigibilidade. **DETERMINO ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93; via de consequência; sejam enviados os respectivos autos à Superintendência de Economia e Finanças - SOF para providenciar o **empenhamento** da despesa, evitando, atrasos e burocracias desnecessárias.

CUMPRA-SE.

Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**

Diretor Geral de Escola Judiciária do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Diretor Geral da EJUD**, em 22/08/2019, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1223207** e o código CRC **701A2850**.